



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 112/2020

(Revogada pela Portaria nº 029/2021, DJE nº 6.933, de 05 de março de 2021)

PRESIDENTE O DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria 88 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que institui o Prêmio Qualidade do CNJ 2020 e edição para o ano 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a gestão do Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2020 e 2021 mais eficiente e eficaz, bem como objetivando assegurar os melhores resultados possíveis desses trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Grupo de Trabalho que ficará responsável por essas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Grupo de Trabalho do Prêmio Qualidade CNJ, até 04 de fevereiro de 2022, sem prejuízo das funções que já exercem:

I- o Desembargador Militar Corregedor-Geral **Sergio Antônio Berni de Brum**, Id. Func. 3358755, - como Coordenador Geral do Grupo de trabalho;

II- o Dirigente do Núcleo de Gestão Estratégica **José Carlos Albino**, Id. Func. 2189682, - como Secretário do Grupo de Trabalho;

III- No Eixo Governança – o Diretor-Geral **Dirnei Vieira de Vieira**, Id. Func. 2026481; a Auxiliar de Comunicação do Serviço de Recursos Humanos **Lisiane da Silveira Daniel**, Id. Func. 4374584; o Contador do Serviço de Orçamento **Diego Rodrigues Velho**, Id. Func. 4505638, o servidor do Setor de Estatística **Marlon Grandini Porte**, Id. Func. 2191903; o Assessor Militar **Gilson Wagner de Oliveira Alves**, Id. Func. 2257610; a Oficial de Gabinete da Corregedoria-Geral **Luciana Amaral de Carvalho**, Id. Func. 4446488; a Secretária de Plenário **Aline Sanches**, Id. Func. 3370402; o servidor do Serviço de Recursos Humanos **Mauro Marchiori Schmidt**, Id. Func. 2288451, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630 e o Oficial Escrevente **Lucas Pitrez Abaro**, Id. Func. 3406571 da Primeira Auditoria Militar.

IV- No Eixo Produtividade – o Assessor de Desembargador Militar da Corregedoria-Geral **Herbert Schonhofen**, Id. Func. 3446441; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas **Heinrich Félix Marmitt**, Id. Func. 4250273; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630, e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos **Tiago Lopes Schiffner**, Id. Func. 4387260.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

V- No Eixo Transparência – o Contador do Serviço de Orçamento **Diego Rodrigues Velho**, Id. Func. 4505638; a Coordenadora Judiciária **Joseane Busato de Lima Veiga**, Id. Func. 3330559, e o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação **Dilnei Venturini**, Id. Func. 1906690.

IV- No eixo Dados e Tecnologia – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação **Dilnei Venturini**, Id. Func. 1906690; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas **Heinrich Félix Marmitt**, Id. Func. 4250273, o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica **César Rodrigues de Carvalho**, Id. Func. 2300630, e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos **Tiago Lopes Schiffner**, Id. Func. 4387260.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I- Realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;

II- Mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;

III- Acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos;

IV- Produzir documentação probatória dos indicadores;

V- O Grupo de Trabalho completo deverá realizar reuniões mensais, para acompanhamento dos indicadores previstos na Portaria 088/2020, devendo cada responsável por eixo relatar a situação ao Coordenador Geral;

VI- O relatório também deverá contemplar uma simulação de pontuação que os integrantes do eixo entendem atingida.

VII- Os servidores integrantes dos eixos de trabalho, até 31 de agosto 2020, deverão reunir-se quinzenalmente, com a presença do Secretário do Grupo de Trabalho, conforme calendário em anexo.

Art. 3º Cada indicador e cada eixo de trabalho terá um servidor responsável que irá acompanhar, Monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.

Art. 4º As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 108/2020, Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.764 de 15 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de junho 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

FÁBIO DUARTE FERNANDES
Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

Grupo de Trabalho

21 de julho e 25 de agosto.

Eixo Governança

23 de junho, 06 de julho, 27 de julho e 10 de agosto.

Eixo Transparência

25 de junho, 09 de julho, 30 de julho e 13 de agosto.

Eixo Produtividade

29 de junho, 13 de junho, 03 de agosto e 17 de agosto.

Eixo Dados e Tecnologia

02 de julho, 16 de julho, 06 de agosto e 20 de agosto.

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.778 de 03 de julho de 2020,
como se confere [clikando aqui](#)